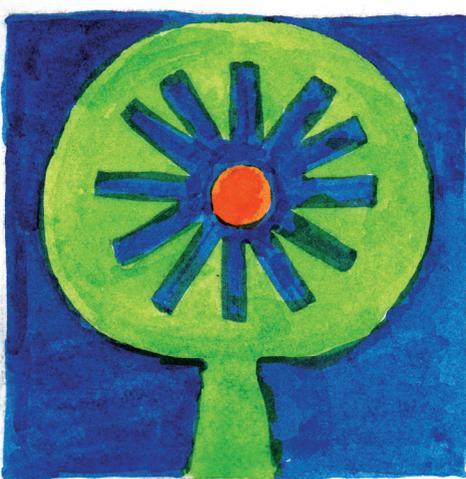
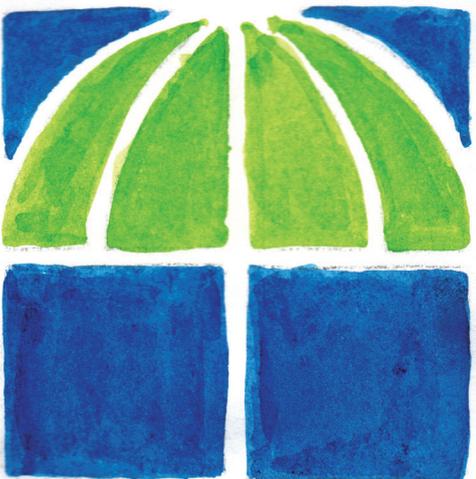
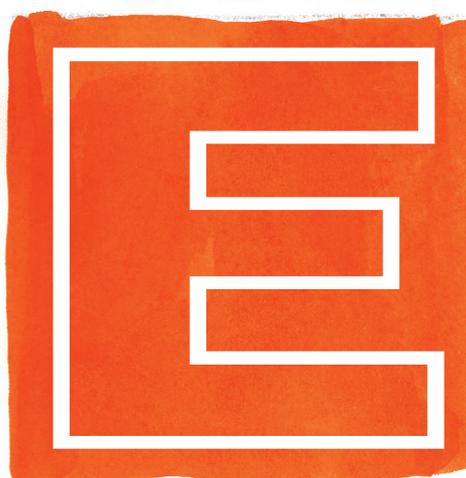
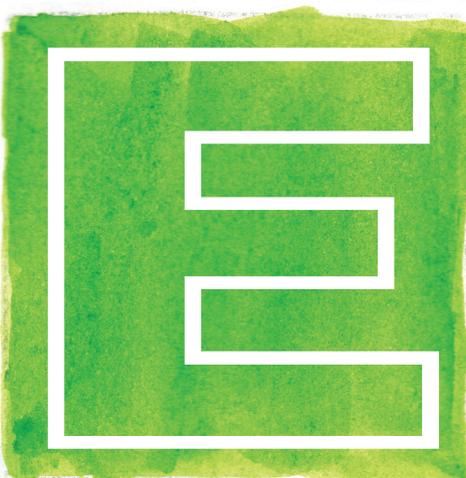
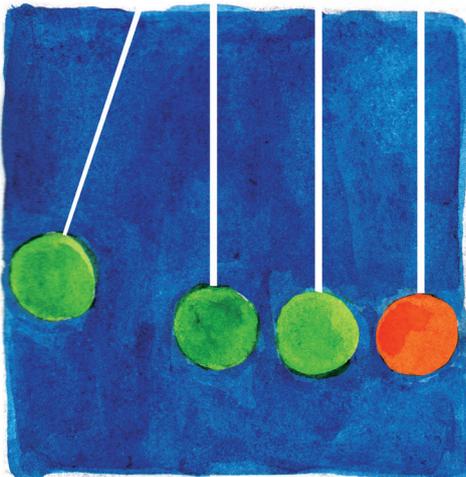


entender para
participar



ZONEAMENTO
ECOLÓGICO-
ECONÔMICO
DO ESTADO DE
SÃO PAULO

Dados Internacionais de Catalogação
(CETESB – Biblioteca, São Paulo, Brasil)

S242z São Paulo (Estado). Secretaria do Meio Ambiente.
1.ed. Zoneamento econômico-ecológico do estado de São Paulo – ZEE [recurso eletrônico]: entender para participar / Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo; Autores Natasha Fayer Calegario Bagdonas ... [et al.]; Colaboradores Natália Micossi da Cruz ... [et al.]; Ilustrações Katota; Mapas Natasha Fayer Calegario Bagdonas, Heitor Shimbo Carmona. – 1.ed. – São Paulo : SMA, 2018.
1 arquivo de texto (36 p.) : il. color., PDF ; 6 MB

Publicado também em papel.

Disponível em: <<http://www.ambiente.sp.gov.br/cpla/category/pub/>>
ISBN 978-85-8156-027-4

1. Educação ambiental 2. Planejamento ambiental 3. Políticas públicas 4. Zoneamento ambiental 5. São Paulo (Estado) I. Bagdonas, Natasha Fayer Calegario et al., Autor. II. Cruz, Natália Micossi da et al., Colab. III. Katota, il. IV. Título.

CDD (21.ed. esp.) 354.333 816 1
CDU (2.ed. port.) 502.15 : 711.51 (815.6)

Catalogação na fonte: Margot Terada CRB 8.4422

© 2018. Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo – Meio Ambiente/SP
É permitida a reprodução total ou parcial deste documento, desde que citada a fonte.
Direitos reservados de distribuição.



O que é e para que serve o Zoneamento Ecológico-Econômico?

O estado de São Paulo é o mais populoso do Brasil. Com seus 43 milhões de habitantes, o estado concentra mais de 20% da população do país e se destaca pelo seu desempenho econômico e pela diversidade de negócios, atividades e recursos naturais. As necessidades da população estão refletidas no uso e ocupação do **território**: moradia, produção de alimentos, abastecimento de água, atividades econômicas, serviços públicos, infraestrutura e lazer.

Com grupos sociais gerando demandas diversas e atividades distintas sendo desempenhadas, é necessário organizar o **espaço**, por meio do estabelecimento de normas e com articulação entre os diversos **agentes sociais**, para compatibilizar usos, interesses e políticas públicas e, dessa forma, evitar ou minimizar conflitos.

Essa organização é conhecida como **ordenamento territorial** e o **Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)** é um instrumento para esse fim.

ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO (ZEE)

É um instrumento técnico e político de planejamento previsto na Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal nº 6.938/1981) e na Política Estadual de Mudanças Climáticas (Lei Estadual nº 13.798/2009) que estabelece diretrizes de ordenamento e gestão do território, considerando suas características ambientais e dinâmica socioeconômica. Tem como finalidade subsidiar a formulação de políticas públicas e o planejamento de investimentos em consonância com diretrizes estratégicas de desenvolvimento sustentável, bem como apoiar o licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos de forma coerente com esses objetivos.

TERRITÓRIO

Espaço geográfico onde coexistem relações sociais condicionadas pelas relações de poder, tanto político quanto de apropriação e predominância de agentes sociais.

ESPAÇO

Lugar onde se reproduzem as relações sociais no tempo.

AGENTES SOCIAIS

São sujeitos sociais e econômicos, indivíduos ou instituições que realizam ou desempenham atividades ou mantêm relações em determinado território.

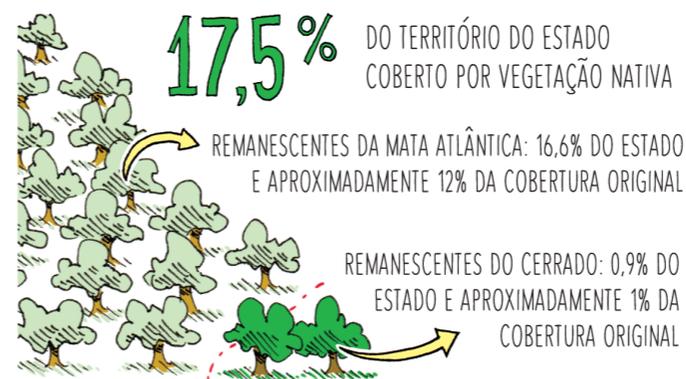
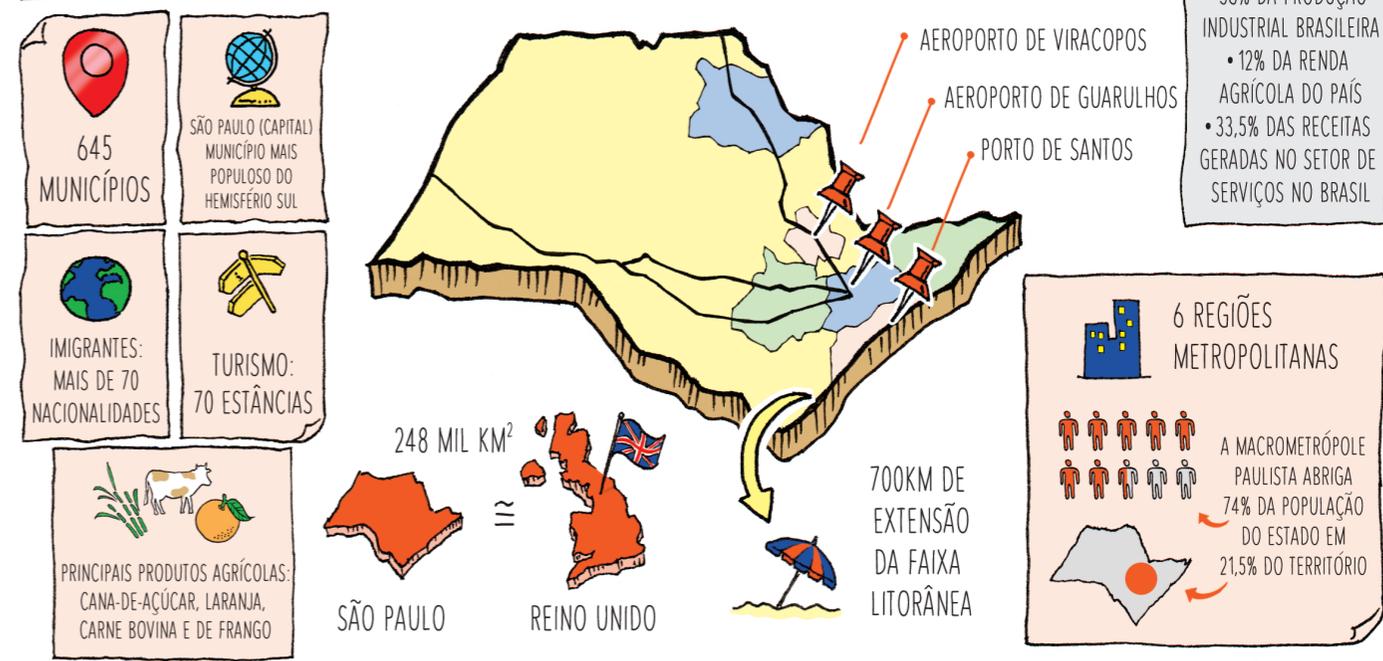
ORDENAMENTO TERRITORIAL

Consiste na compatibilização de usos, interesses e políticas no processo de estruturação do espaço, mediante articulação e negociação entre os diferentes agentes sociais, e expresso em leis e códigos regulatórios.

ESTADO DE SÃO PAULO



• 36% DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL BRASILEIRA
• 12% DA RENDA AGRÍCOLA DO PAÍS
• 33,5% DAS RECEITAS GERADAS NO SETOR DE SERVIÇOS NO BRASIL



ZONAS

Porções do território que apresentam atributos semelhantes, de acordo com critérios selecionados, para as quais são estabelecidas diretrizes e metas.

DIRETRIZES E METAS DAS ZONAS ECOLÓGICO-ECONÔMICAS

As diretrizes zonais são orientações para políticas públicas e investimentos, com a finalidade de manter ou incrementar as características ambientais e socioeconômicas e alcançar as metas estabelecidas para as zonas ecológico-econômicas. As metas, por sua vez, são os objetivos quantificáveis a serem alcançados em determinado prazo em cada zona ecológico-econômica.

SUSTENTABILIDADE

Condição de um processo ou sistema que integra e equilibra as dimensões social, econômica e ambiental, atendendo às necessidades presentes, sem comprometer a possibilidade de atendimento das necessidades das futuras gerações.

O ZEE é um instrumento técnico e político de planejamento que objetiva a organização do uso e ocupação do território de forma compatível com a preservação e o uso sustentável dos recursos naturais. Também tem como premissa a participação e negociação entre os diversos setores da sociedade. Operacionalmente, o ZEE levanta um vasto conjunto de informações sobre sua área de abrangência e delimita porções do território que apresentam características semelhantes (**zonas**), para as quais são estabelecidas **diretrizes e metas** pactuadas na sociedade.

O ZEE pode ter funções específicas e diversas abrangências: nacional, macrorregional, estadual, regional e local. Atualmente, o Estado de São Paulo está iniciando o processo de elaboração do ZEE estadual (ZEE-SP), que abrangerá todo o território do estado de São Paulo.

A busca pela **sustentabilidade** e a compatibilização entre o desenvolvimento econômico e a proteção dos recursos naturais são os objetivos centrais do ZEE-SP. O instrumento pode subsidiar a formulação de políticas públicas e o planejamento de investimentos públicos e privados em harmonia com princípios do desenvolvimento sustentável, e também apoiar o

licenciamento de atividades produtivas de forma coerente com esses objetivos.

Além disso, o ZEE é uma importante ferramenta de planejamento e de promoção da transparência, ao levantar, compilar e permitir ampla disponibilização de informações integradas e georreferenciadas do território do estado de São Paulo.

A Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo (Sima), por meio da Subsecretaria do Meio Ambiente, possui a atribuição de coordenar o processo de elaboração do Zoneamento Ecológico-Econômico estadual, organizando um espaço de discussão que permita e promova a participação dos diversos setores e **grupos de interesse**: poder público, sociedade civil organizada, setor produtivo, universidades e instituições de pesquisa.

Há alguns anos uma equipe da Subsecretaria do Meio Ambiente estuda o tema e vem construindo as bases metodológicas para a elaboração do ZEE-SP. O início dos trabalhos foi oficializado com a instituição da Resolução SMA nº 14/2016, que designa uma equipe de mais de cem técnicos de múltiplas áreas do conhecimento para construir o ZEE-SP no âmbito da Sima.

GRUPO DE INTERESSE

Associação de indivíduos ou organizações (formais ou informais) ou, ainda, uma instituição pública ou privada cujos membros compartilham de uma ou mais preocupações e buscam influenciar a política pública em seu favor.



E o que significa ZEE?

Z DE ZONEAMENTO

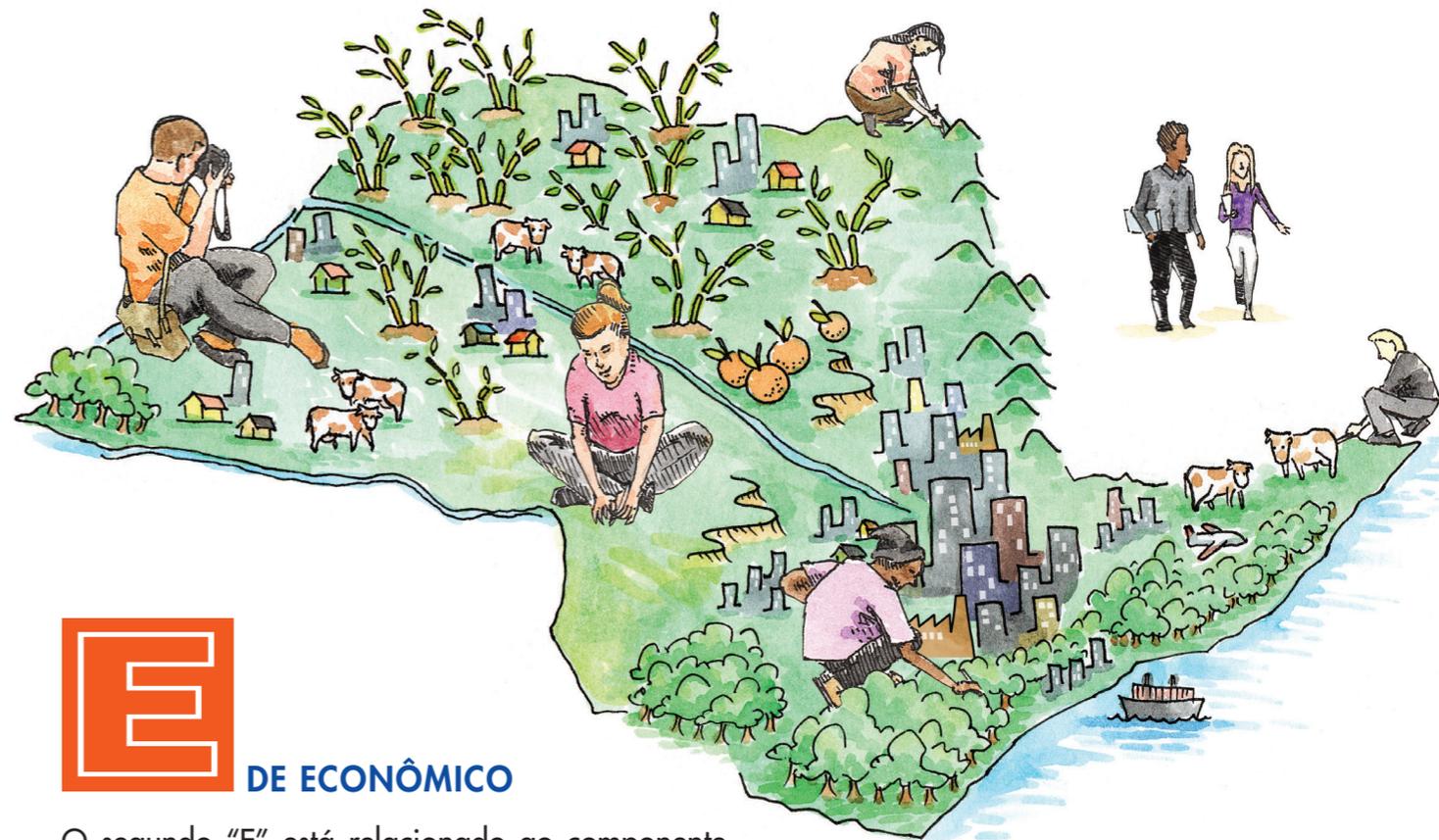
Zoneamento, basicamente, significa a divisão do território em zonas: porções do território que apresentam características semelhantes, segundo critérios estabelecidos. Existem diferentes tipos de zoneamento, que variam quanto ao objetivo, abrangência, escala, metodologia e marco legal. Um zoneamento setorial, por exemplo, florestal, agroambiental ou minerário, é construído com base em critérios específicos, orientados a potencializar determinada atividade econômica. Já o Zoneamento Ecológico-Econômico possui critérios mais abrangentes, uma vez que abarca múltiplos setores, buscando orientar políticas públicas, investimentos e atividades econômicas de forma compatível com a preservação e o uso sustentável dos recursos naturais.

Além da delimitação das zonas, o zoneamento pressupõe que se estabeleçam para elas diretrizes para uso e ocupação do território e metas de gestão.

E DE ECOLÓGICO

O primeiro “E” da sigla, ecológico, faz referência ao componente ambiental do zoneamento. Ele indica que as características naturais e as limitações dos ecossistemas devem ser consideradas na elaboração do ZEE, a fim de se respeitar o tempo e a capacidade de suporte, reposição ou recuperação dos recursos naturais, que sustentam as atividades sociais e econômicas.

Nesse sentido, atributos como as características climáticas e físicas do ambiente, a demanda e qualidade dos recursos naturais e a caracterização da vegetação e da fauna devem ser analisados e avaliados, para o estabelecimento de diretrizes que proporcionem melhoria da qualidade ambiental e de vida, bem como maior sustentabilidade na produção de bens e na prestação de serviços.



E DE ECONÔMICO

O segundo “E” está relacionado ao componente socioeconômico do ZEE, indicando que as dinâmicas sociais e econômicas presentes nas diferentes regiões do estado devem ser consideradas, visando a garantir o desenvolvimento econômico e os avanços sociais no estado.

Dessa forma, informações, por exemplo, sobre crescimento e fluxos da população, acesso a serviços essenciais (como habitação, saúde, educação, saneamento), atividades econômicas (indústria, agricultura e serviços), emprego e distribuição de renda devem ser consideradas para pensar a promoção de uma economia inclusiva, competitiva e diversificada no estado de São Paulo.

Em síntese, o propósito e o grande desafio do Zoneamento Ecológico-Econômico é trabalhar seus dois componentes de forma equilibrada e integrada, para compreensão das dinâmicas que ocorrem no território e proposição de diretrizes em harmonia com princípios do desenvolvimento sustentável.

Quais são as diretrizes estratégicas do ZEE-SP?

A elaboração do ZEE-SP será guiada por cinco diretrizes estratégicas, que foram estabelecidas com base em uma análise das principais demandas e desafios ambientais e socioeconômicos enfrentados no estado de São Paulo, bem como na identificação de oportunidades de desenvolvimento. As cinco diretrizes estratégicas resumem os objetivos propostos para o estado de São Paulo em um horizonte futuro e deverão orientar todas as etapas do Zoneamento Ecológico-Econômico estadual.

São elas:



Resiliência às mudanças climáticas;



Segurança hídrica;



Salvaguarda da biodiversidade;



Economia competitiva e sustentável;

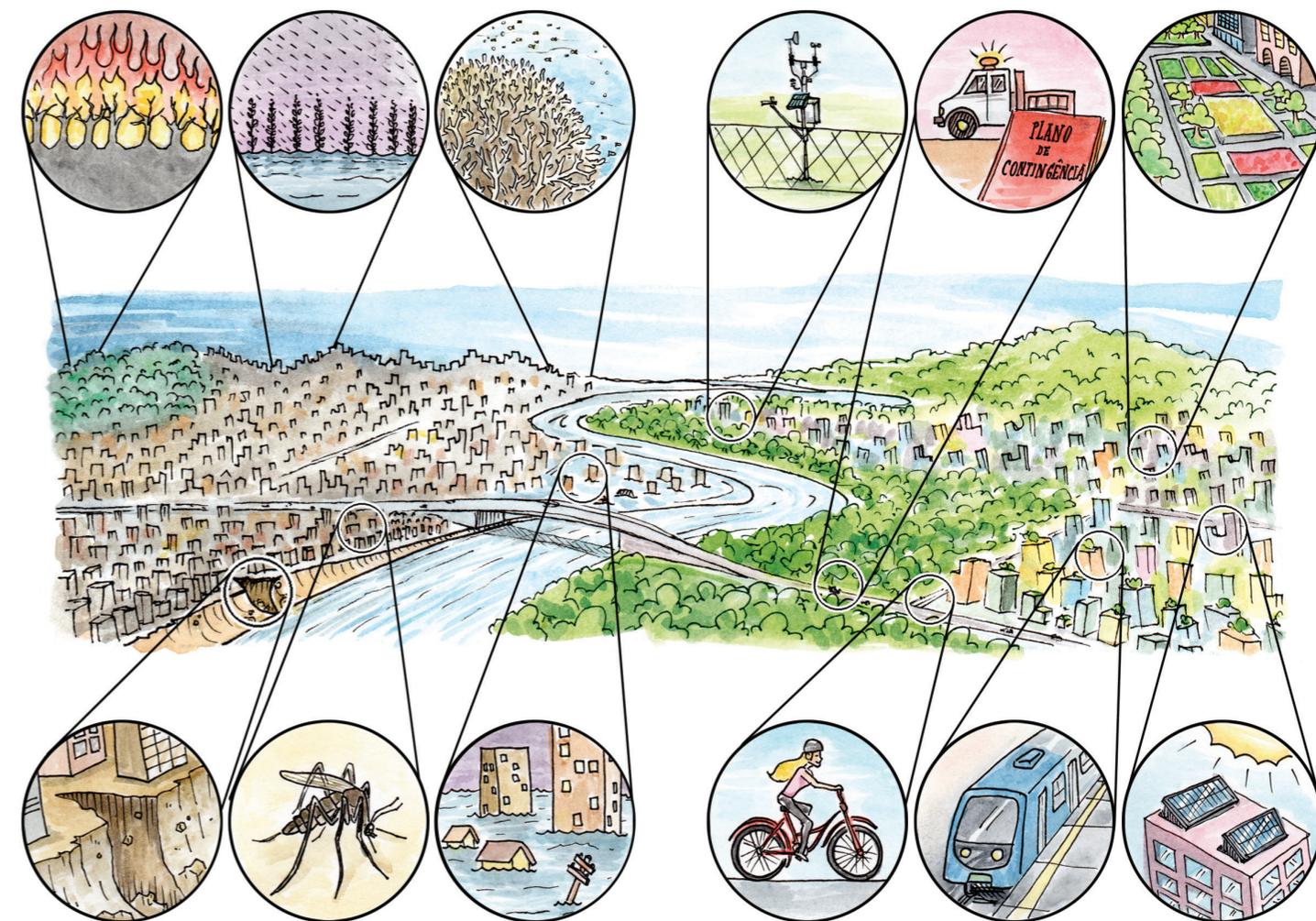


Redução das desigualdades regionais.



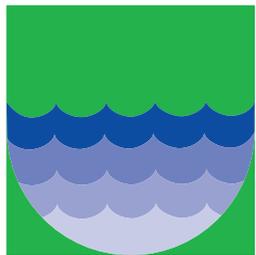
RESILIÊNCIA ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Estado com baixa vulnerabilidade ambiental e social, atento aos processos perigosos e preparado para atuar na prevenção e resposta em situações de riscos e desastres.



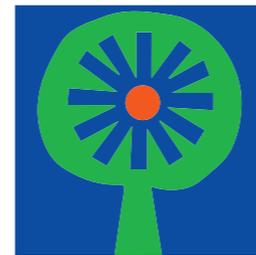
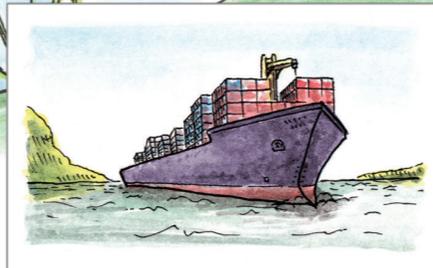
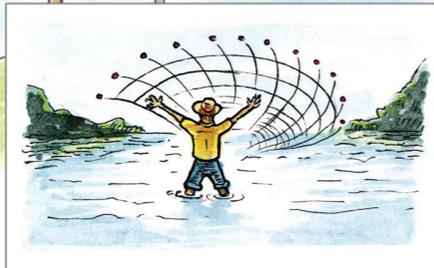
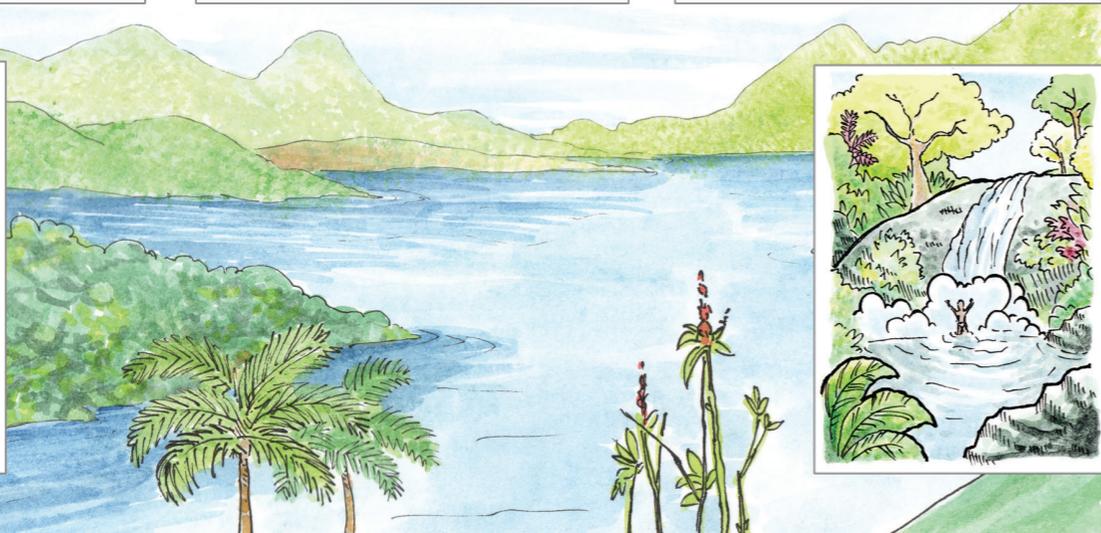
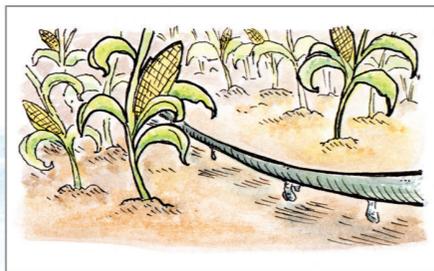
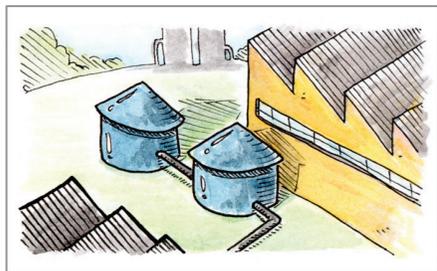
RESILIÊNCIA

Capacidade de um sistema, comunidade ou sociedade de resistir, absorver, acomodar, adaptar-se, transformar-se e recuperar-se dos efeitos de um desastre, preservando, restaurando e eventualmente melhorando suas estruturas básicas essenciais e funcionais. A resiliência de um ecossistema natural é a capacidade, após um distúrbio, de retornar à sua condição anterior sem intervenção humana.



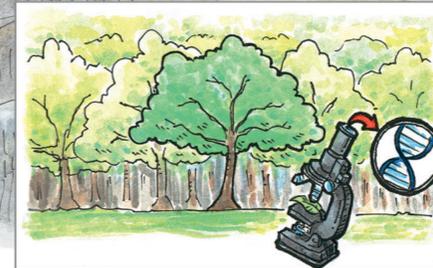
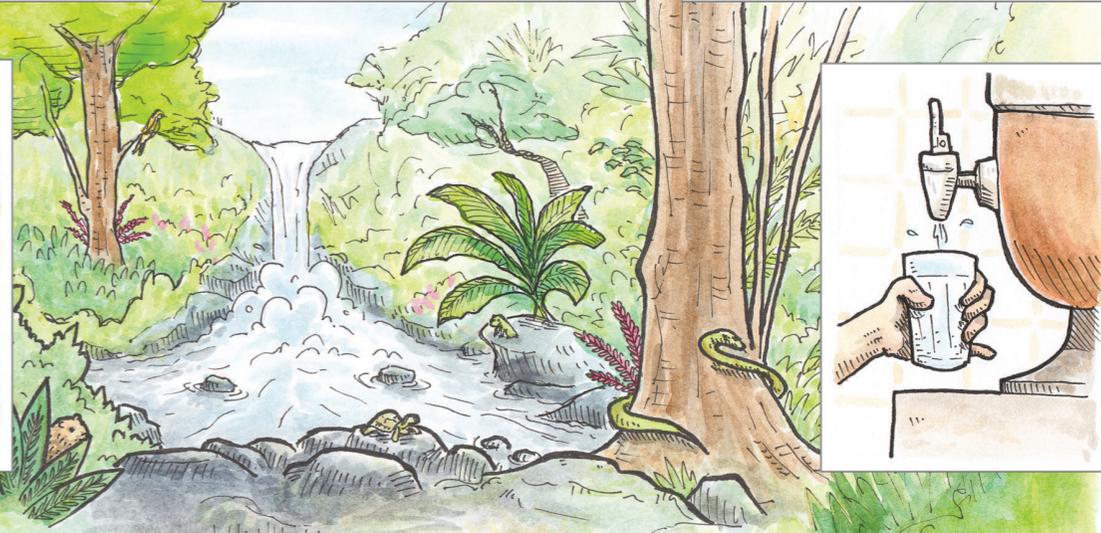
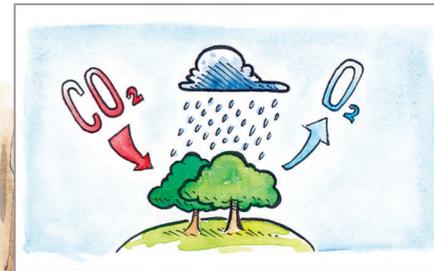
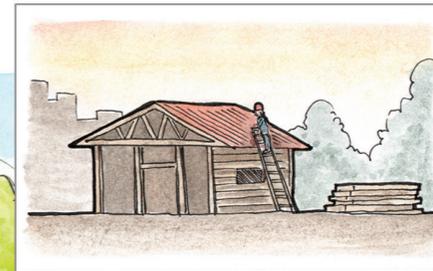
SEGURANÇA HÍDRICA

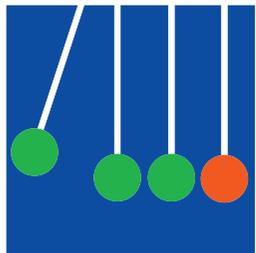
Garantia de oferta de água em qualidade e quantidade com níveis aceitáveis de risco para os diferentes usos ao longo do tempo.



SALVAGUARDA DA BIODIVERSIDADE

Proteção, conservação e restauração dos biomas e ecossistemas associados, assegurando a sustentabilidade da biodiversidade e os serviços ecossistêmicos.





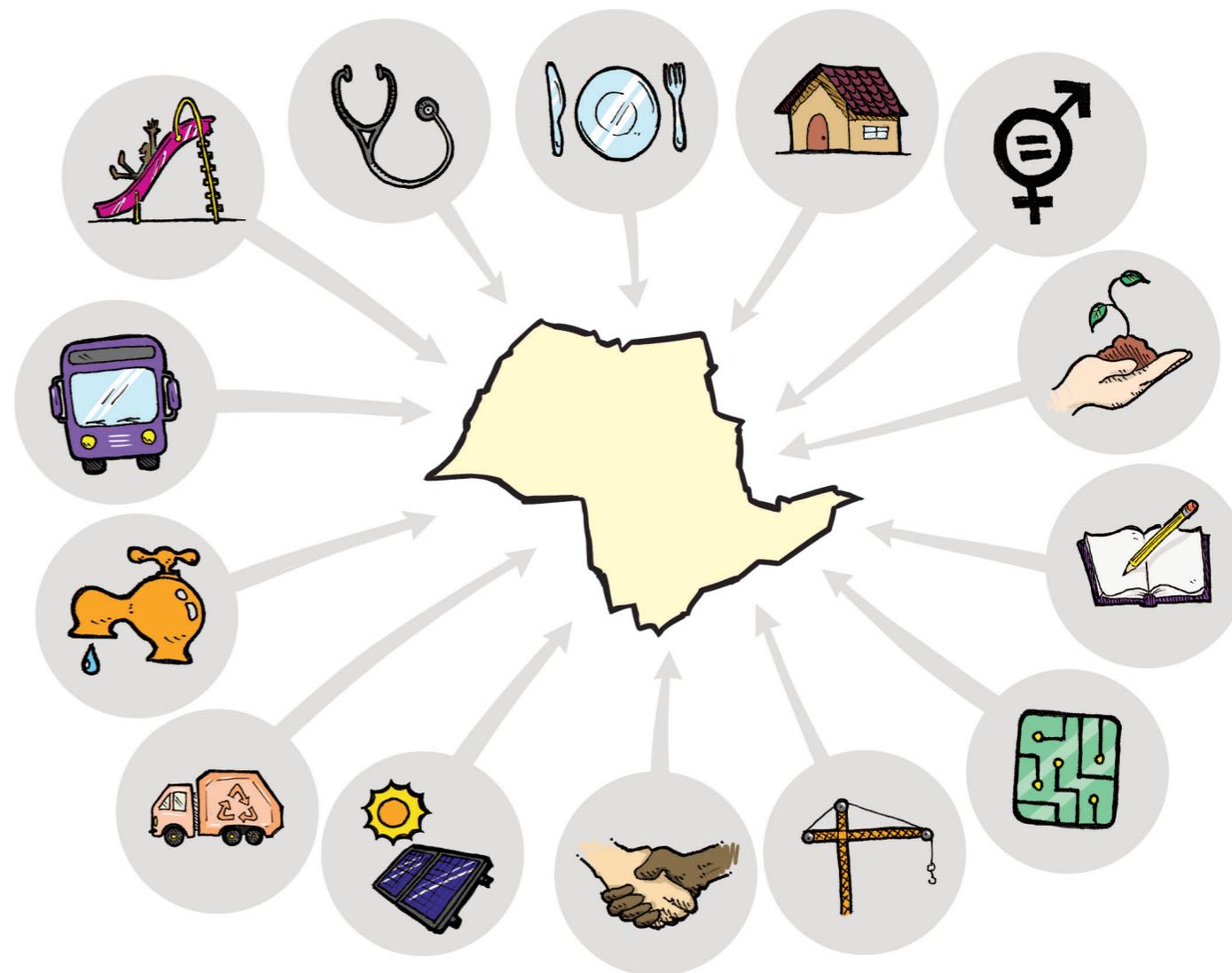
ECONOMIA COMPETITIVA E SUSTENTÁVEL

Identificação das conexões positivas entre recursos ambientais e setores econômicos, de forma a consolidar, fomentar e dinamizar economias.



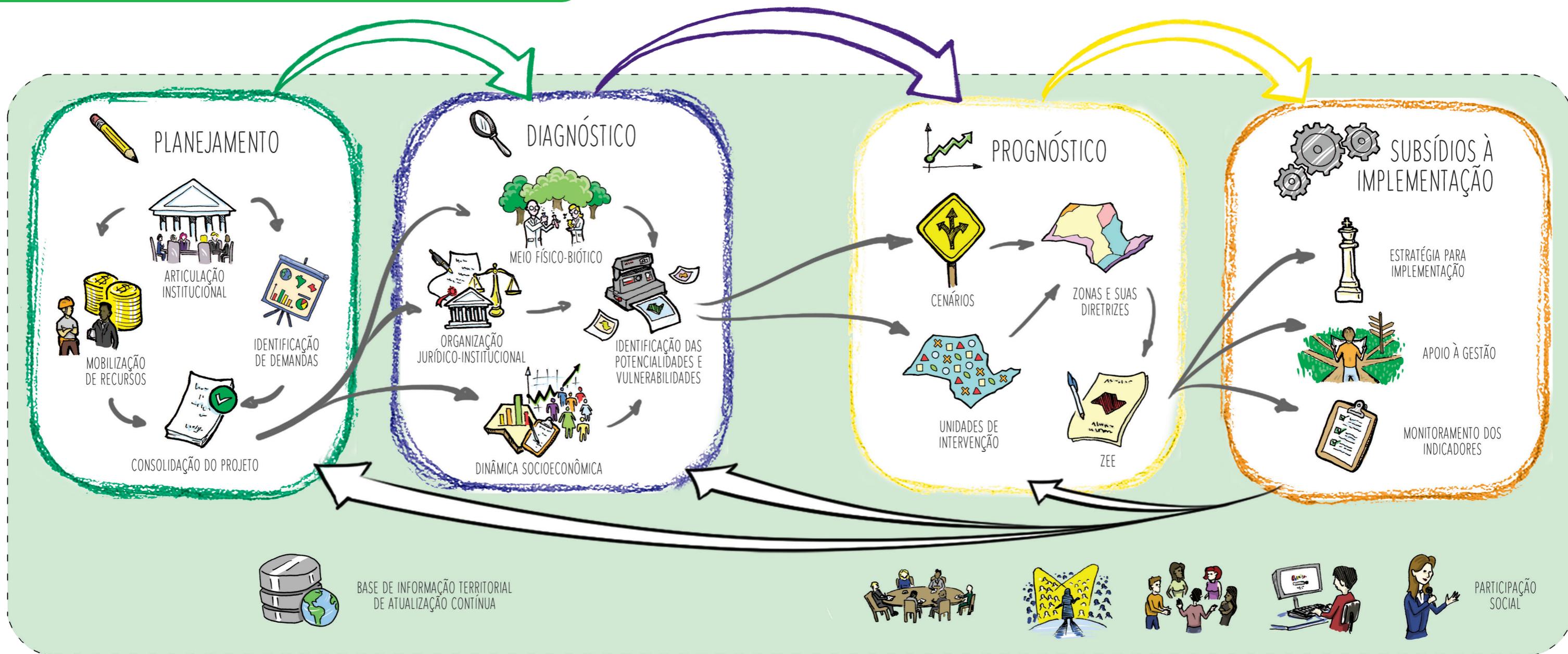
REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES REGIONAIS

Melhoria do acesso a bens, serviços, programas e políticas públicas que promovam a qualidade de vida e reduzam os desequilíbrios regionais.



Como o ZEE-SP será construído?

O roteiro para a construção do ZEE do estado de São Paulo é baseado nas Diretrizes Metodológicas do Ministério do Meio Ambiente e está sintetizado na figura a seguir.



PLANEJAMENTO

A etapa de planejamento é um estágio de preparação para o processo de elaboração do ZEE, sob responsabilidade do Sistema Ambiental Paulista. Essa etapa inclui: a definição dos objetivos e das diretrizes estratégicas do instrumento, por meio da identificação das principais demandas dos agentes envolvidos; a construção das articulações institucionais; a mobilização de recursos técnicos e financeiros; e a estruturação da base de dados que apoiará todo o processo de formulação e implementação do ZEE-SP, denominada Base de Informação Territorial.

O produto desta etapa é o plano de trabalho do ZEE.



DIAGNÓSTICO

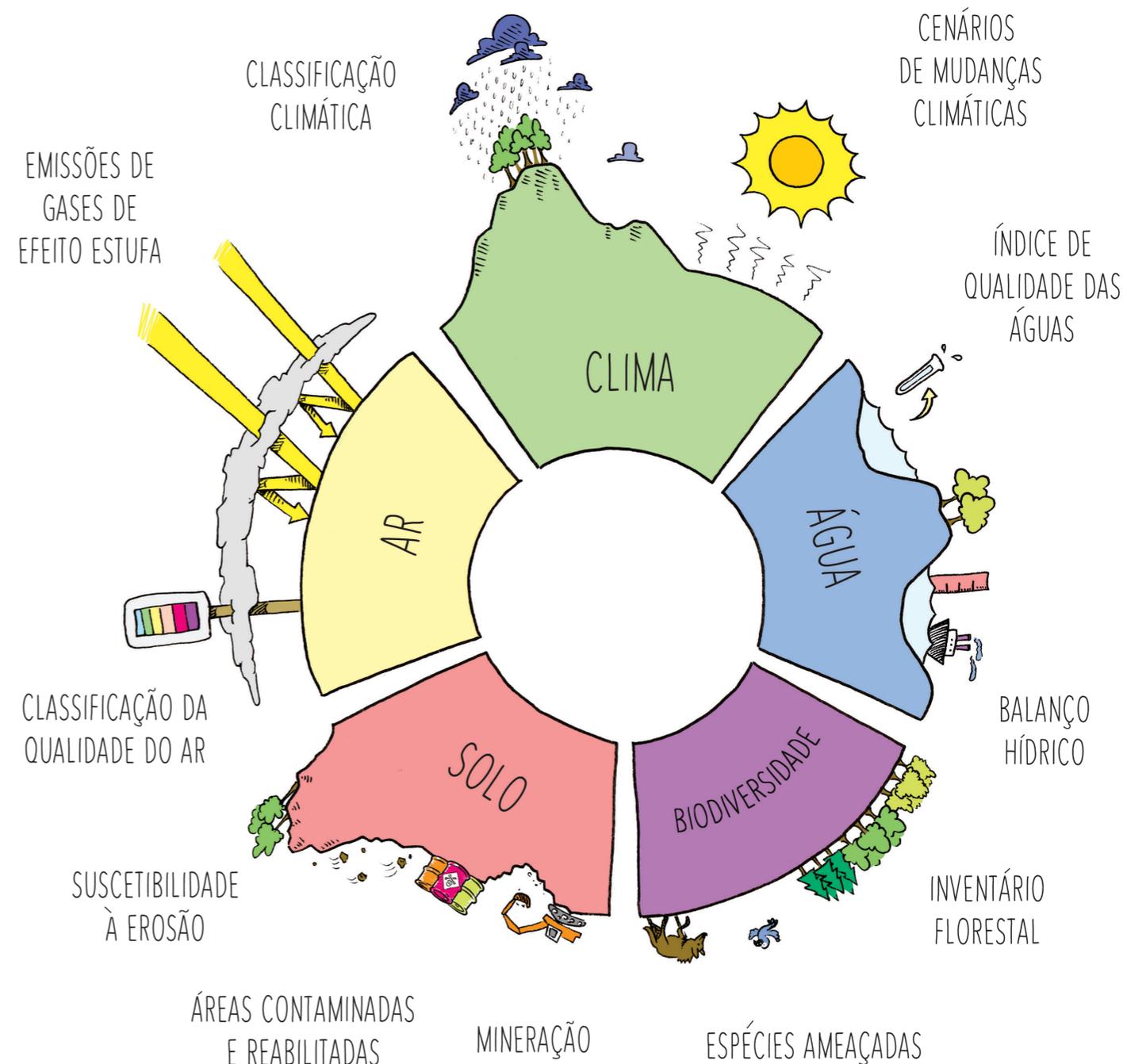
Na etapa de diagnóstico é feito um vasto levantamento de informações, para obter uma caracterização da **dinâmica territorial** do estado de São Paulo, em termos de seu histórico e situação atual. A seleção das informações é feita por técnicos especialistas e orientada ao atendimento das diretrizes estratégicas do ZEE-SP.

O diagnóstico é organizado em três componentes: meio físico-biótico, dinâmica socioeconômica e organização jurídico-institucional. As figuras a seguir apresentam os temas tratados em cada componente, com alguns exemplos de informações levantadas.

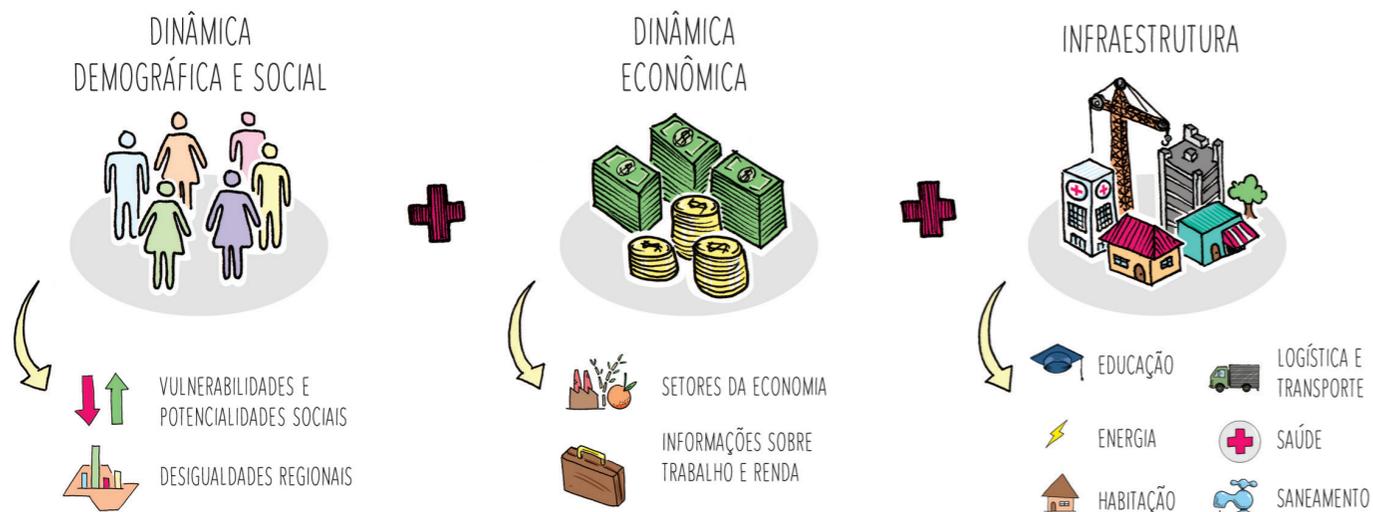
DINÂMICA TERRITORIAL

Compreende relações sociais, políticas e econômicas que ocorrem na escala local e global e configuram mudanças nas formas e conteúdos do território. A dinâmica territorial é resultado e determinante da correlação de forças entre os agentes sociais.

Meio físico-biótico



Dinâmica socioeconômica



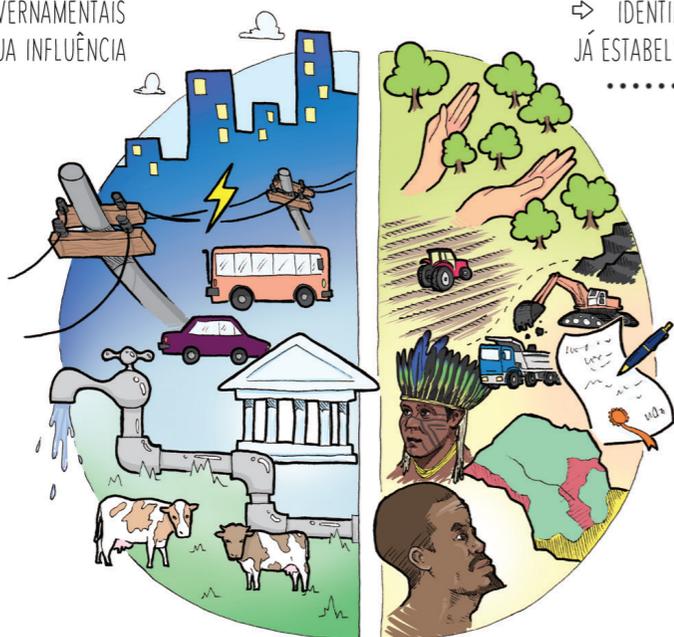
Organização jurídico-institucional

POLÍTICAS PÚBLICAS

⇒ LEVANTAMENTO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS EM CURSO, PARA COMPREENSÃO DE SUA INFLUÊNCIA SOBRE AS DINÂMICAS TERRITORIAIS.

TEMAS:

- AGROPECUÁRIA
- DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
- ENERGIA
- GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES NATURAIS
- HABITAÇÃO
- LOGÍSTICA E TRANSPORTE
- SANEAMENTO AMBIENTAL
- SAÚDE
- TURISMO E CULTURA



INFORMAÇÕES DE CARÁTER JURÍDICO-INSTITUCIONAL

⇒ IDENTIFICAÇÃO DE REGRAS E DISCIPLINAMENTOS JÁ ESTABELECIDOS NO TERRITÓRIO.

EXEMPLOS:

- UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
- TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS
- ÁREAS DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MANANCIAIS
- PLANO DIRETOR E LEGISLAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
- ZONEAMENTOS SETORIAIS

Todas as informações levantadas compõem a **Base de Informação Territorial**. Essas informações são **mapeadas** e correlacionadas, dando origem às **cartas-síntese** do estado. As cartas-síntese são mapas que representam a situação do estado em relação a um ou mais temas e, dessa forma, identificam as características semelhantes do território, em termos da **vulnerabilidade** e da **potencialidade natural** e **social**.

BASE DE INFORMAÇÃO TERRITORIAL

Conjunto de dados, informações e indicadores biogeofísicos, socioeconômicos, de infraestrutura, políticas públicas e de organização jurídico-institucional e sua representação cartográfica, estruturado para a proposição, implementação e monitoramento do ZEE-SP.

VULNERABILIDADE

Conjunto de condições/circunstâncias determinadas por fatores ou processos físicos, sociais, econômicos, políticos, culturais, institucionais e ambientais que podem aumentar a predisposição de um ecossistema ou comunidade ao impacto de perigos. A vulnerabilidade é, portanto, multidimensional, dinâmica (pois muda ao longo do tempo) e dependente da escala e da área de estudo.

POTENCIALIDADE NATURAL

Possibilidade ou capacidade de um ecossistema de se manter em equilíbrio e prover serviços ecossistêmicos à sociedade.

POTENCIALIDADE SOCIAL

Capacidade de uma região de se desenvolver social e economicamente e promover a melhoria dos indicadores de qualidade de vida, como emprego, renda, saúde, educação, segurança e infraestrutura.

MAPA

Forma de representação gráfica da superfície terrestre, que constitui importante fonte de informação para a tomada de decisão.

CARTA

Representação cartográfica de interpretações feitas a partir de mapas.

CARTA-SÍNTESE

Representação, em uma única carta, da análise conjunta de diversas cartas.

PROGNÓSTICO

Com base no diagnóstico da situação atual, na análise do comportamento dos dados ao longo do tempo e em consultas aos setores sociais e econômicos envolvidos, a etapa de prognóstico busca traçar os **cenários** para o ZEE.

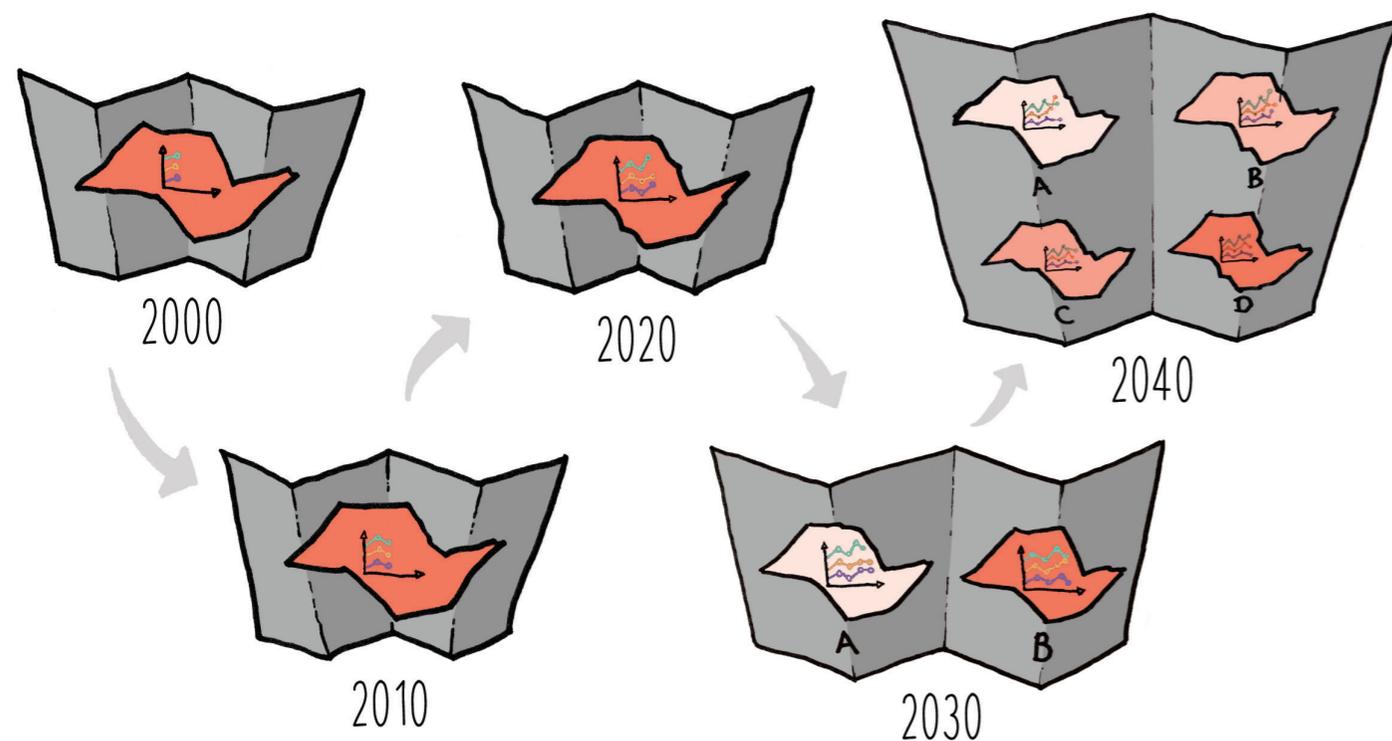
Os cenários são construídos por meio de projeções feitas com base em uma série histórica de dados e em análise de conjuntura. No ZEE-SP essa série será construída a partir do levantamento de **indicadores** e projeções referentes ao período compreendido entre 2000 e 2040. Esse levantamento permitirá a identificação de tendências das dinâmicas territoriais em longo prazo. A análise dessas tendências será complementada por consultas aos agentes relacionados aos setores sociais e econômicos indutores de dinâmicas territoriais.

CENÁRIOS

Projeções de situações futuras possíveis, com o objetivo de subsidiar a tomada de decisão. São construídos por meio de projeções feitas a partir do levantamento de dados históricos e análise de conjuntura, que permitem identificar tendências.

INDICADOR

É uma medida quantitativa utilizada para revelar algo ou um aspecto de uma realidade social, econômica e/ou ambiental e contribuir para o monitoramento do alcance dos objetivos e metas de uma ação ou política pública.



Na etapa de prognóstico, com apoio dos cenários construídos, são identificadas as **unidades de intervenção**, que resultam da divisão do território segundo características semelhantes que o individualizam em relação às demais áreas.

As unidades de intervenção dão origem às zonas ecológico-econômicas, para as quais são definidas diretrizes e metas e propostos programas e projetos para implementação do ZEE, com vistas a orientar a dinâmica de uso e ocupação do território de forma compatível com a proteção e o uso sustentável dos recursos naturais.

Essa proposta preliminar de ZEE será submetida à discussão junto aos fóruns regionais e mesas de diálogo e em audiências públicas, cujas contribuições serão consolidadas na proposta final a ser encaminhada para análise e aprovação das instâncias competentes e, posteriormente, instituída por documento legal.

SUBSÍDIOS À IMPLEMENTAÇÃO

Nessa etapa são estabelecidas as estratégias de implementação do ZEE, seguindo as diretrizes e metas definidas no instrumento.

A implementação do ZEE-SP será monitorada por meio da atualização dos dados, informações e indicadores da Base de Informação Territorial, subsidiando a avaliação periódica da dinâmica do território e a atualização do instrumento.

UNIDADE DE INTERVENÇÃO

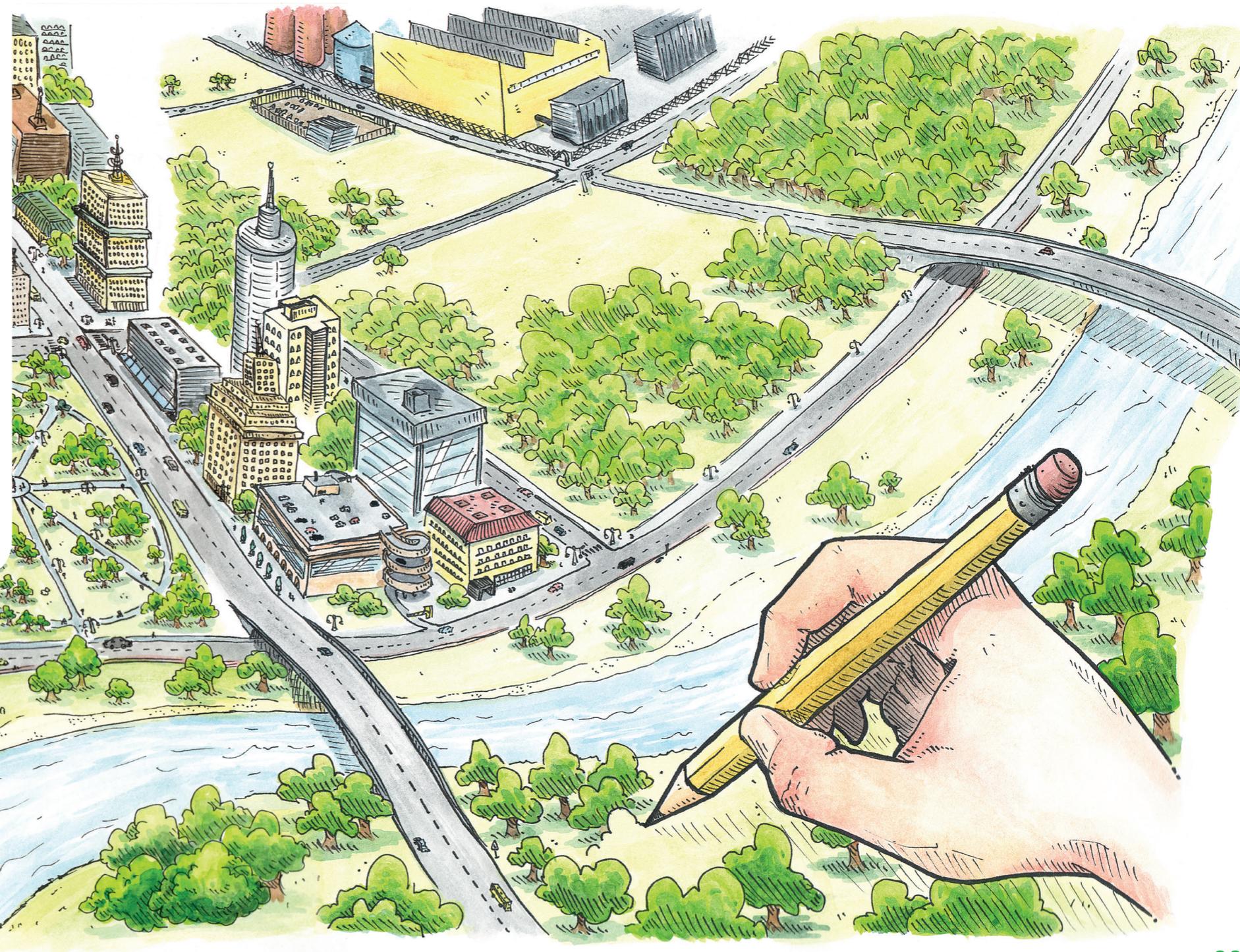
Corresponde ao elemento básico resultante da delimitação do espaço geográfico em função das características semelhantes que o individualizam em relação às demais áreas.

O que a implementação do ZEE-SP trará para a população do estado de São Paulo?

A implementação do ZEE-SP dará suporte ao atendimento das cinco diretrizes estratégicas do instrumento, refletindo em desenvolvimento social e econômico, no incremento da qualidade ambiental do estado e, conseqüentemente, no bem-estar de seus habitantes.

São exemplos de aplicação do ZEE:

- orientação de investimentos públicos e privados economicamente produtivos, socialmente responsáveis e ambientalmente adequados, por meio de uma base de informação territorial oficial, sistematizada e atualizada, que garante maior precisão e segurança jurídica na tomada de decisão;
- maior eficiência nos processos de licenciamento e fiscalização ambiental, a partir da existência e constante atualização da base de informações socioeconômicas, ambientais e legais;
- suporte à integração das políticas setoriais, de forma a trazer maior sustentabilidade às ações públicas, como o estímulo à instalação de projetos de infraestrutura, habitacionais e industriais com foco no uso sustentável dos recursos naturais.



Como participar do processo de discussão do ZEE-SP?

A construção do ZEE é de grande complexidade e depende do envolvimento de agentes públicos e privados, além de parcerias com entidades da sociedade civil e parcerias institucionais. A **participação social** na construção do ZEE é fundamental para garantir a legitimidade do instrumento e está prevista na estrutura de **governança** do processo.

A **Comissão Estadual do ZEE**, composta por técnicos e especialistas de órgãos estaduais, terá a responsabilidade de acompanhar e contribuir tecnicamente para o processo de elaboração e implementação do ZEE-SP.

Os **Comitês de Bacias Hidrográficas e Conselhos de Desenvolvimento** serão os fóruns consultivos regionais e locais que discutirão e contribuirão para a proposta de ZEE.

A estratégia de mobilização também prevê a realização de **Mesas de Diálogo** com a participação dos seguintes segmentos da sociedade: setores produtivos (indústria, agricultura e serviços), universidades e instituições de pesquisa e sociedade civil organizada (ambientalistas e outras organizações). As mesas de diálogo serão espaços para discussão da proposta de ZEE e debate sobre questões estratégicas para a construção do instrumento, como a identificação de consensos, conflitos e tendências de desenvolvimento para cada setor.

PARTICIPAÇÃO SOCIAL

A capacidade que têm os cidadãos, individualmente ou como membros de organizações associativas, de influir em assuntos de interesse público.

GOVERNANÇA

Diz respeito ao modo pelo qual o poder é exercido na gestão de recursos econômicos e sociais, com vistas ao desenvolvimento. Em sentido mais amplo, a governança está associada à capacidade abrangente de gestão das políticas de governo e do controle sobre seus efeitos.

O **Conselho Estadual do Meio Ambiente** (Consema) será a instância deliberativa, responsável pelo acompanhamento do processo e aprovação da proposta final de ZEE.

Além da discussão do ZEE-SP nas instâncias citadas, serão organizadas consultas e audiências públicas para validação da proposta.

A estrutura organizada internamente no Sistema Ambiental Paulista para a construção do ZEE-SP trabalha para facilitar e garantir as diversas formas de participação e comunicação sobre o processo.

Para obter mais informações sobre o ZEE do estado de São Paulo e acompanhar a agenda de reuniões para discussão sobre a proposta de ZEE, acesse o site:

<http://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/portalezee/>



O ZEE-SP substituirá os outros instrumentos de ordenamento territorial já instituídos?

Além do ZEE-SP, existem outros instrumentos de ordenamento territorial que buscam a compatibilização de usos, demandas sociais e políticas públicas no território: zoneamento proposto no âmbito do Gerenciamento Costeiro (Gerco), Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI), planos diretores municipais e legislação de uso e ocupação do solo, planos de manejo de unidades de conservação, leis específicas das áreas de mananciais, além de zoneamentos setoriais, como da mineração e do setor sucroenergético.

Cada um desses instrumentos tem objetivos, diretrizes, metodologias e marcos legais específicos, que definem a abrangência, escala e o nível de detalhamento de suas disposições. Na páginas seguintes são apresentados alguns exemplos.

É importante destacar que o ZEE-SP não substituirá nenhum desses instrumentos, estejam eles já instituídos ou ainda em processo de discussão. A proposta de ZEE considerará as diretrizes já estabelecidas nesses instrumentos e buscará dialogar com os mesmos, complementando-os.

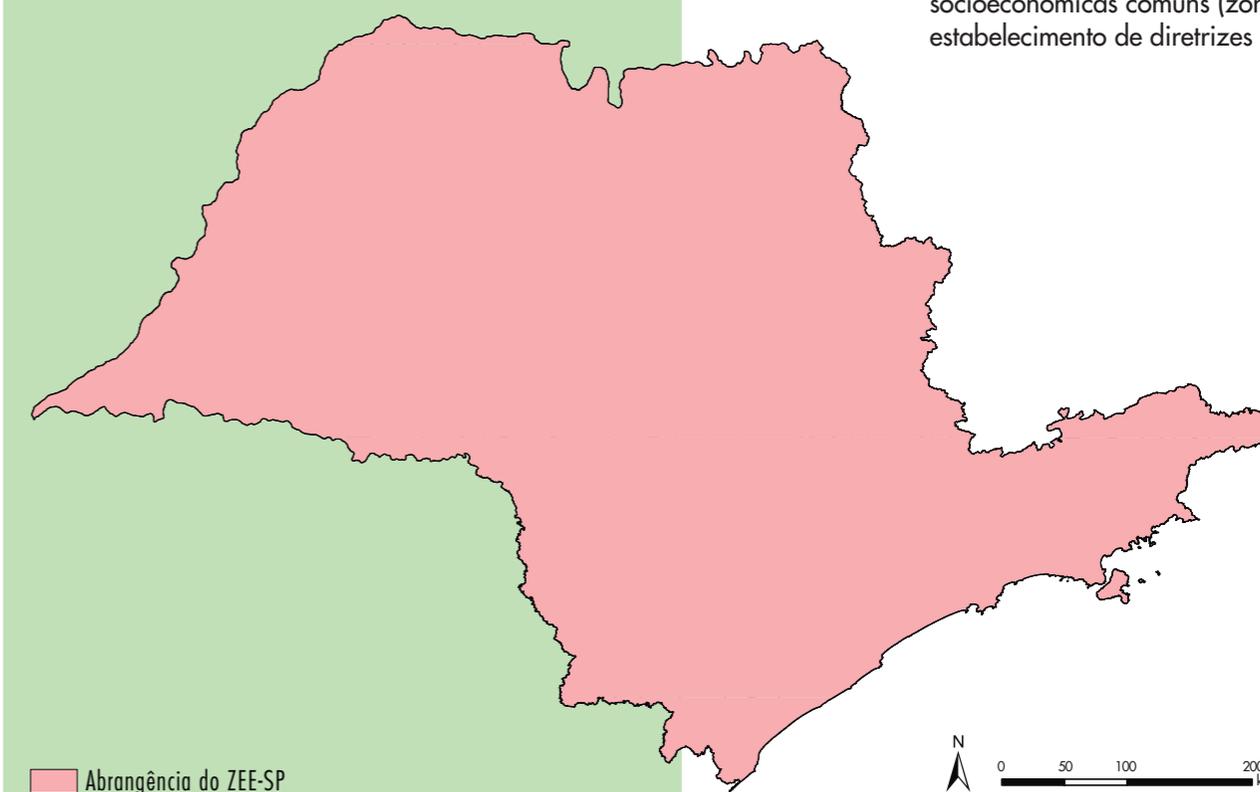
ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ABRANGÊNCIA Estado de São Paulo

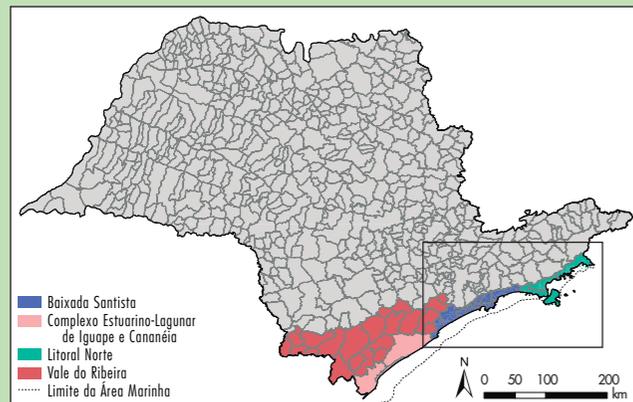
MARCO LEGAL Lei Federal nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente); Decreto Federal nº 4.297/2002; Lei Estadual nº 13.798/2009 (Política Estadual de Mudanças Climáticas); Decreto Estadual nº 55.947/2010.

OBJETIVO Orientar o desenvolvimento sustentável, considerando as características ambientais e a dinâmica socioeconômica de diferentes regiões do estado.

COMO FUNCIONA Delimitação de porções do território que apresentam vulnerabilidades e potencialidades naturais e socioeconômicas comuns (zonas), e estabelecimento de diretrizes e metas.



GERENCIAMENTO COSTEIRO (GERCO)

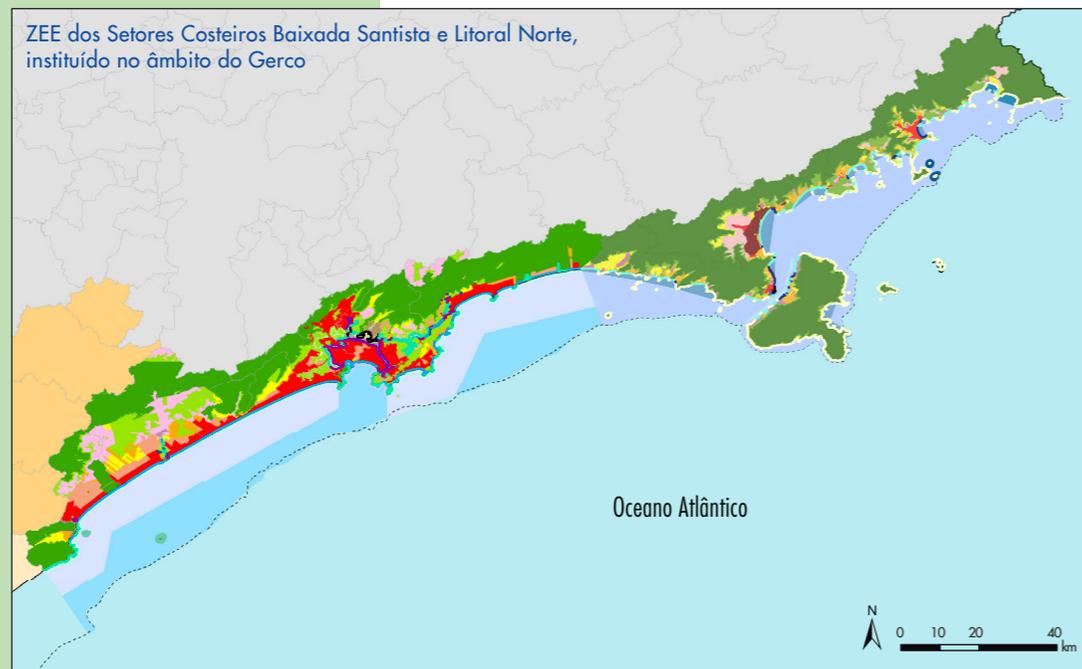


ABRANGÊNCIA Quatro setores costeiros do estado de São Paulo (Litoral Norte, Baixada Santista, Complexo Estuarino-Lagunar de Iguape e Cananéia e Vale do Ribeira), incluindo a área terrestre e a área marinha até a isóbata de 23,6 metros.

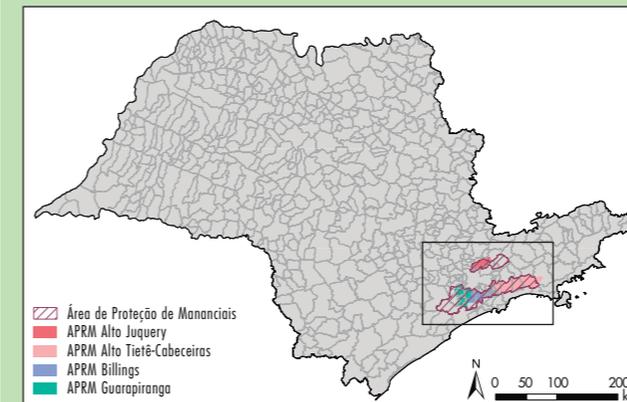
MARCO LEGAL Lei Federal nº 7.661/1988; Lei Estadual nº 10.019/1998; Decreto Federal nº 5.300/2004; Decreto Estadual nº 58.996/2013; Decreto Estadual nº 62.913/2017.

OBJETIVO Disciplinar e racionalizar a utilização do território na Zona Costeira.

COMO FUNCIONA Classificação das porções do território costeiro em zonas, segundo tipologia, usos e atividades permitidos pela legislação. Elaboração de planos de ação e gestão para implementação e monitoramento do zoneamento.



LEIS ESPECÍFICAS DAS ÁREAS DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MANANCIAS (APM E APRM)

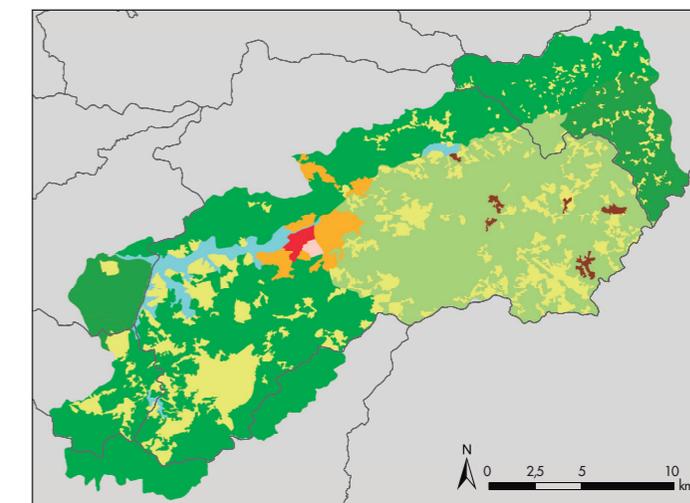
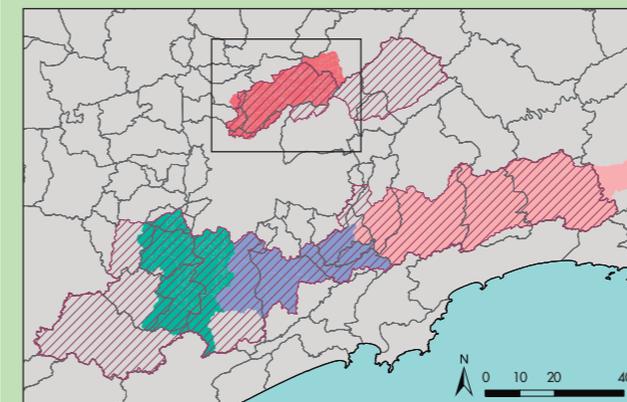


ABRANGÊNCIA Mananciais de interesse regional do estado de São Paulo

MARCO LEGAL Lei Estadual nº 898/1975; Lei Estadual nº 1.172/1976; Lei Estadual nº 9.866/1997; Lei Estadual nº 12.233/2006; Lei Estadual nº 13.579/2009; Lei Estadual nº 15.790/2015; Lei Estadual nº 15.913/2015; Lei Estadual nº 16.568/2017.

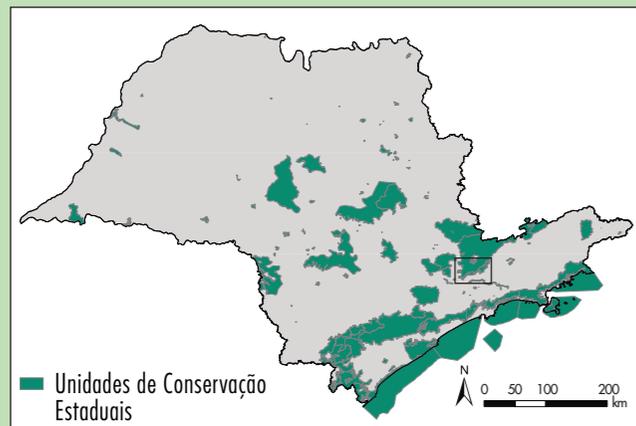
OBJETIVO Proteger e recuperar os mananciais de interesse regional.

COMO FUNCIONA Instituição de zoneamento com diretrizes e normas para a proteção e a recuperação das bacias hidrográficas dos mananciais de interesse regional. Para cada Área de Proteção e Recuperação de Mananciais (APRM) é elaborado um Plano de Desenvolvimento e Proteção Ambiental (PDPA), observando as metas de qualidade da água.



Exemplo: Zoneamento da Área de Proteção e Recuperação de Mananciais do Alto Juquery

PLANO DE MANEJO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

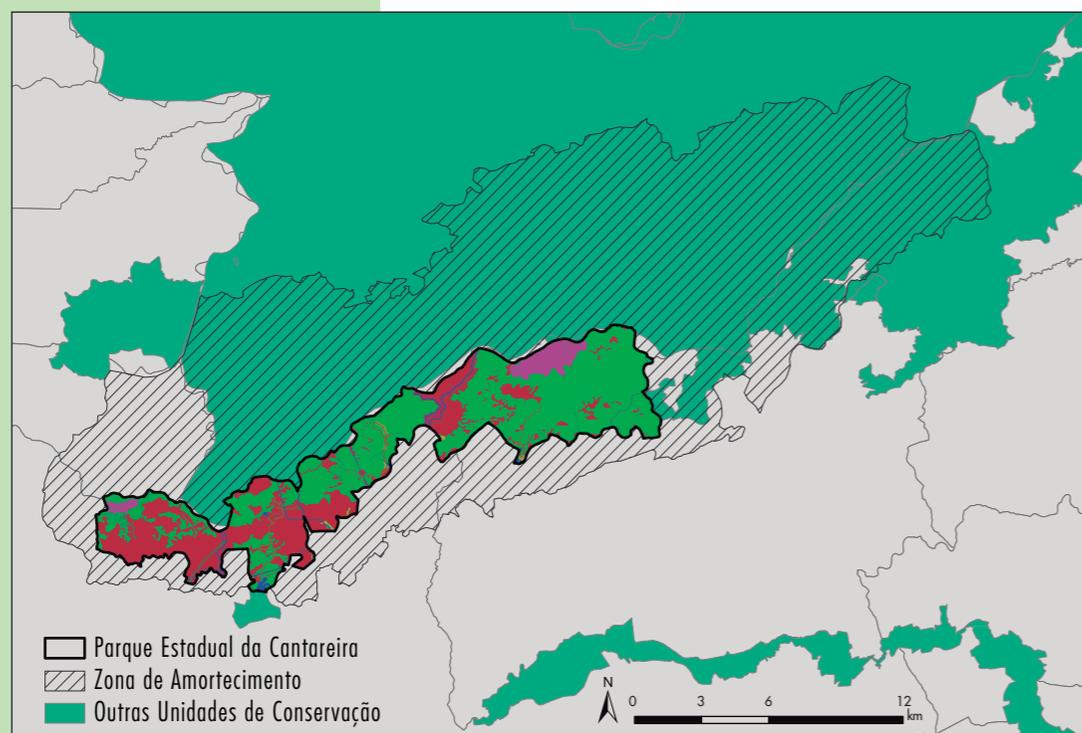


ABRANGÊNCIA Unidades de Conservação (UC)

MARCO LEGAL Lei Federal nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação).

OBJETIVO Minimizar os impactos negativos sobre a UC e garantir o cumprimento de seus objetivos.

COMO FUNCIONA Com base nos objetivos gerais da UC, o plano de manejo estabelece o seu zoneamento e as normas para uso da área e manejo dos recursos naturais.



Exemplo: Zoneamento estabelecido no Plano de Manejo do Parque Estadual da Cantareira

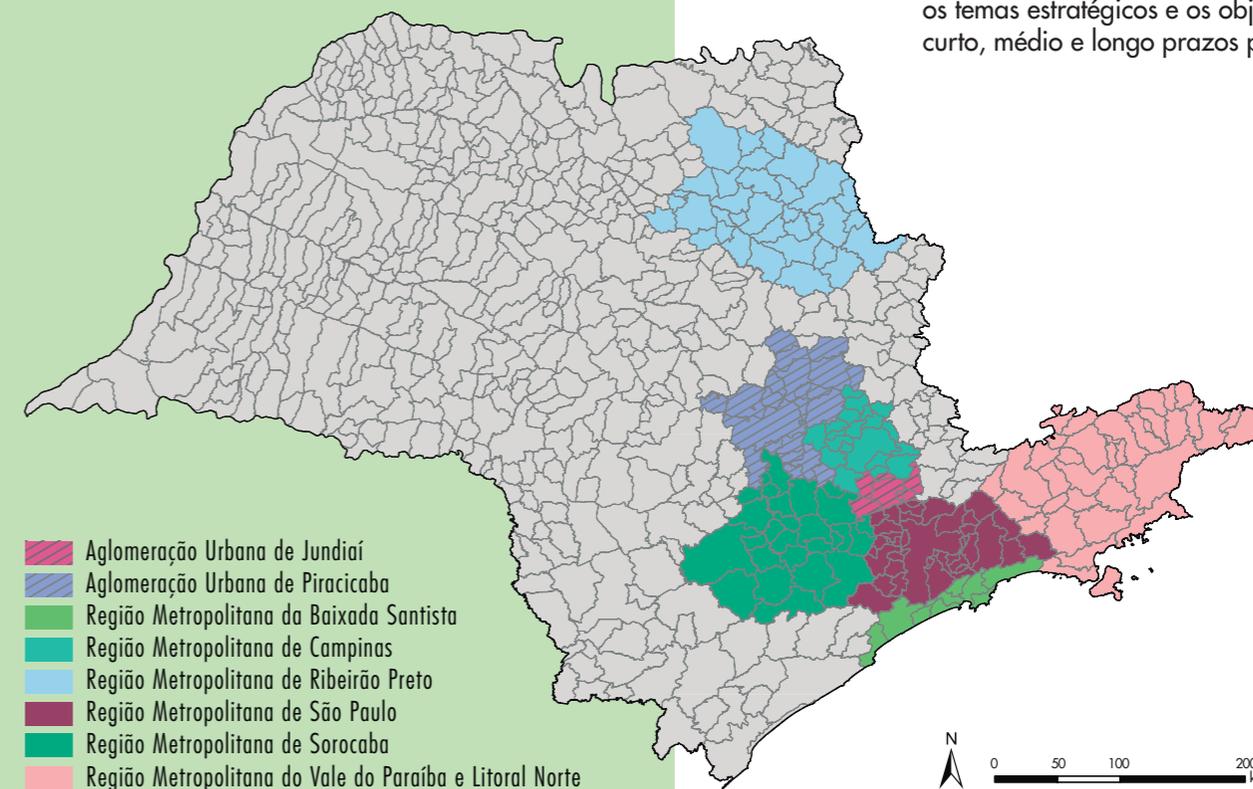
PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO (PDUI)

ABRANGÊNCIA Regiões metropolitanas e aglomerações urbanas (um plano por região)

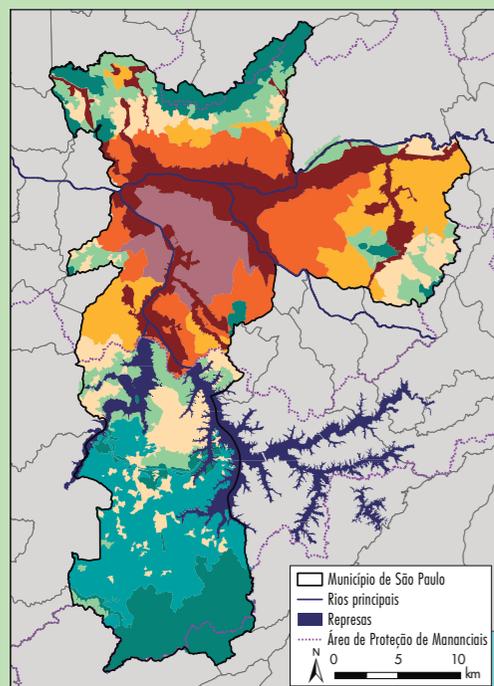
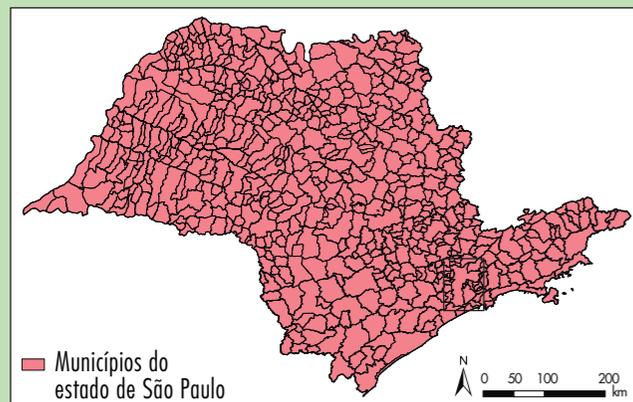
MARCO LEGAL Lei Federal nº 13.089/2015 (Estatuto da Metrópole).

OBJETIVO Estabelecer diretrizes, projetos e ações para orientar o desenvolvimento urbano e regional, buscando reduzir as desigualdades e melhorar as condições de vida da população metropolitana, bem como promover a atuação conjunta entre Estados e municípios.

COMO FUNCIONA Instituição de macrozoneamento para organização das diversas áreas de interesse comum à região, considerando as funções públicas de interesse comum, os temas estratégicos e os objetivos de curto, médio e longo prazos pactuados.



PLANO DIRETOR E LEGISLAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO



Exemplo: Macroáreas estabelecidas no Plano Diretor Estratégico do município de São Paulo – Lei Municipal nº 16.050/2014

ABRANGÊNCIA Território do município

MARCO LEGAL Art. 182 da Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade).

OBJETIVO Orientar a política de desenvolvimento e expansão urbana do município, ordenando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana.

COMO FUNCIONA O Plano Diretor é uma lei municipal que define diretrizes para orientar o crescimento e desenvolvimento urbano de todo o município, incluindo diversas áreas, como educação, saúde, habitação, transporte, lazer e meio ambiente.

A Legislação de Uso e Ocupação do Solo estabelece o zoneamento, que determina, para as áreas do município, os usos possíveis e as normas técnicas para edificações (por exemplo, recuo, taxa de ocupação e número de pavimentos).



**ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL**

SECRETARIA EXECUTIVA ZEE-SP
se-zee-sp@sp.gov.br

www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/portalezee/

**ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO:
entender para participar**

1ª edição – 2018

Participaram desta publicação:

Autores

Natasha Fayer Calegario Bagdonas
Marina Balestero dos Santos
Heitor Shimbo Carmona
Marcia Renata Itani
Maria Teresa Castilho Mansor
Rosa Maria de Oliveira Machado Mancini

Colaboradores

Natalia Micossi da Cruz
Florença Chapuis
Cecília Maria de Barros
Gil Kuchembuck Scatena
Eduardo Trani

Projeto gráfico e diagramação
Cecília Maria de Barros

Ilustrações
Katota

Mapas

Natasha Fayer Calegario Bagdonas
Heitor Shimbo Carmona

Capa

ilustrações de Vera Severo
com pintura de Katota

Impressão e acabamento: Imprensa Oficial do Estado S/A – Imesp.
Composição em Futura Std. Capa e miolo em couchê fosco (115 g/m² e 90 g/m²).



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**